



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5959 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 842, de 23 de outubro de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme Processo Administrativo nº 16.059/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, para inclusão do programa e ação objetivando **“Incremento PAB”**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender a despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
526	20.21.10.301.0428.2.194	102 - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Especialização de Saúde Bucal no PSF	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar nº **30580009** e Proposta nº **36000.174059/2018-00**, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itaperuna no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme demonstrado no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de outubro de 2018.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**